

2. Findo o prazo referido no parágrafo anterior os TPT perdem qualquer validade como documento de identificação do Território e os respectivos titulares são considerados em situação de clandestinidade e sujeitos ao reenvio para o país ou território de residência original.

12. Toda a informação que a Polícia de Segurança Pública detém sobre os portadores de TPT, seja em ficheiros manuais ou informatizados, é disponibilizada ou transferida para os SIM, em conformidade com o plano de coordenação a elaborar por ambas as entidades.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Junho de 1996.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

<二> 上條所指期限屆滿後，作為本地區身份證明文件的臨時逗留證即告無效，持有人被視為處於非法情況，及可被遣返原國家或原居地。

十二、治安警察廳擁有的臨時逗留證持有人資料，不論以人手處理或電腦處理的，全部轉移予澳門身份證明司或供其使用，按兩實體未來訂定的協調計劃進行。

一九九六年六月二十七日於澳門總督辦公室  
命令公布

總督 韋奇立

### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### Despacho n.º 19/SAAEJ/96

Considerando que o Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, estabeleceu a nova organização dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino primário oficiais de língua veicular chinesa, torna-se necessário alterar o modelo de diploma do ensino primário.

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/86/M, de 8 de Fevereiro, e nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 5/86/M, de 25 de Janeiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

1. É aprovado o modelo de diploma para o ensino primário em língua veicular chinesa, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. O modelo referido no número anterior é impresso na cor verde, sobre fundo claro da mesma cor, com uma margem branca a toda a volta, de 12 milímetros de largura.

3. O diploma é assinado pelas entidades nele referidas, sendo as assinaturas autenticadas com o selo branco em uso no serviço emitente.

4. É revogado o modelo (A4) DSEJ-7/93, publicado no Despacho n.º 17/SAAEJ/93, de 22 de Julho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Julho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

### 行政、教育暨青年事務政務司辦公室

#### 批示 第 19/SAAEJ/96 號

考慮到五月八日第20/95/M號法令，設立了以中文為教學語言之官立學前教育機構及官立小學教育機構的新組織，故此，有必要對小學教育的文憑式樣作出修改：

基於此：

根據教育暨青年司之建議：

按照二月八日第11/86/M號法令第一條第一款和第二款，一月二十五日第5/86/M號法令第二條和第四條，澳門組織章程第十七條第四款，以及五月二十日第88/91/M號訓令第一條 e 項的規定，行政教育暨青年事務政務司著令：

1. 核准附於本批示並作為批示組成部分的以中文為教學語言之小學教育的文憑式樣，並由澳門政府印刷署專責印製此文憑。

2. 上條所述文憑式樣為綠色，印製於同一淺淡之底色上，四周為十二毫米寬的白邊。

3. 有關文憑由其中所述實體簽署，並經發證機構加蓋所用鋼印證實有關簽名。

4. 廢止七月二十二日第17/SAAEJ/93號批示所載之 (A4) DSEJ-7/93 式樣。

一九九六年七月二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智



GOVERNO DE MACAU  
澳門政府

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude  
教育暨青年司

Ensino Primário  
小學

DIPLOMA  
文憑

(a) \_\_\_\_\_, (b) \_\_\_\_\_ faz saber  
 que \_\_\_\_\_, filh \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 學生 子/女 父親姓名  
 de \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_  
 母親姓名 生於 堂區  
 de \_\_\_\_\_, nascid \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de  
 199 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, na Escola \_\_\_\_\_, o Ensino Primário Luso-Chinês (c), conforme consta  
 學年 學校 畢業於  
 do livro de termos nº \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_ e registado no livro nº \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_  
 登 記 冊 第 號 第 頁 及 登 記 於 證 書 登 記 冊 第 號 第 頁 第 頁 載 於 成 績

Macau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
澳門 日 月 年

O Responsável pelo Núcleo de Apoio Administrativo,  
行政輔助中心負責人

O Director da Escola,  
校長

a) Nome da pessoa que assina o diploma e exerce o cargo referido em b) 文憑簽發人及執行 (b) 項的人  
 b) Director da Escola ou substituto legal 學校校長或合法之受委託人  
 c) Artigo 8º da Lei nº 11/91/M, de 29 de Agosto 八月二十九日第 11 / 91 / M 號法律第八條